



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Comarca de Marilândia, referente a mão-de-obra na Construção do Fórum em Marilândia-ES.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 11 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
11/12/2002.

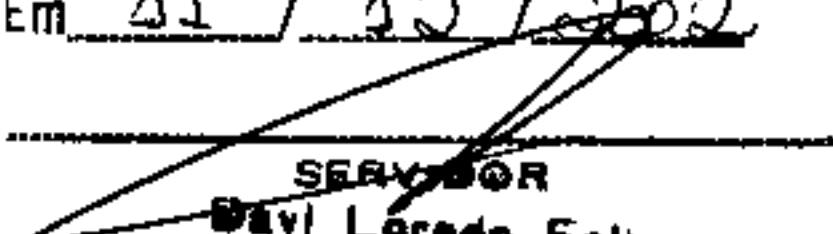

Secretário da SEMAD.
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 11 / 12 / 2002


SERVIDOR
Rosângela Dadaito Coradini
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
Em 11 / 12 / 2002


SERVIDOR
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD